

§ 5º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-Ma, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos Medicamentos da Farmácia Básica para Secretaria de Saúde é de **R\$ 930.511,15 (novecentos e trinta mil, quinhentos e onze reais e quinze centavos)**, a serem pagos parceladamente, consoante a apresentação da nota fiscal, acompanhada das requisições de fornecimento, emitidas no período mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos.

Medicamentos da Farmácia Básica em Geral para Secretaria de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40	Ácido acetilsalicílico 100mg, cx c/1000 comp	Cx	30	IMEC	R\$ 189,33	R\$ 5.679,90
41	Acetilcisteína 600mg - envelope 5g - cx c/50env	Cx	18	EUROFARMA	R\$ 115,00	R\$ 2.070,00
42	Ácido fólico 5mg, cx c/500 comp	Cx	100	NATULAB	R\$ 61,14	R\$ 6.114,00
43	Nifedipino 20mg cx c/60 comp.	Cx	20	MEDQUIMICA	R\$ 97,27	R\$ 1.945,40
44	Albendazol mastigável 400mg, cx c/100 comp	Cx	50	PRATI DONADUZZI	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
45	Albendazol suspensão 40mg/ml - 10ml	Fr	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
46	Anlodipino besilato 5mg caixa com 30 comp	Cx	1.500	GEOLAB	R\$ 6,38	R\$ 9.570,00
47	Anlodipino besilato 10mg caixa com 30 comp	Cx	1.500	GEOLAB	R\$ 10,06	R\$ 15.090,00
48	Ambroxol adulto	Fr	1.000	FARMACE	R\$ 9,98	R\$ 9.980,00
49	Ambroxol infantil	Fr	1.000	FARMACE	R\$ 8,87	R\$ 8.870,00
50	Amoxicilina cápsula 500mg, cx c/ 210 comp	Cx	100	PRATI DONADUZZI	R\$ 150,34	R\$ 15.034,00
51	Amoxicilina pó p/suspensão oral 50mg/ml - 60 ml	Fr	750	PRATI DONADUZZI	R\$ 11,39	R\$ 8.542,50
52	Ampicilina Suspensão	Fr	750	MULTILAB	R\$ 7,77	R\$ 5.827,50
53	Ampicilina Capsula 500mg cx c/ 12 capsulas	CX	420	PRATI DONADUZZI	R\$ 10,67	R\$ 4.481,40
54	Atenolol 100mg, cx c/ 300 comp	Cx	100	PRATI DONADUZZI	R\$ 262,00	R\$ 26.200,00
55	Atenolol 50mg, cx c/ 400 comp	Cx	100	PRATI DONADUZZI	R\$ 168,00	R\$ 16.800,00
56	Azitromicina 500mg, cx c/480comp	Cx	50	PHARLAB	R\$ 958,00	R\$ 47.900,00
57	Azitromicina 600 mg - suspensão - 15 ml	Fr	100	PHARLAB	R\$ 23,28	R\$ 2.328,00
58	Benzilpenicilina benzatina pó p/susp.inj. 1.200.000ui c/50amp	Cx	15	TEUTO	R\$ 1.282,40	R\$ 19.236,00
59	Benzilpenicilina benzatina pó p/susp.inj. 600ui x 4ml c/50 amp	Cx	15	TEUTO	R\$ 1.338,44	R\$ 20.076,60
60	Bensilato de anlodipino 5mg, c/500comp	Cx	40	GEOLAB	R\$ 40,77	R\$ 1.630,80
61	Bromidrato de feneterol	Unid	50	HIPOLABOR	R\$ 10,27	R\$ 513,50
62	Brometo de Ipratrópio - 0,25mg/ml - atrovent	Fr	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
63	Bensilato de anlodipino 10mg, c/500comp	Cx	40	GEOLAB	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
64	Buscopan gotas - 20 ml	Unid	750	HIPOLABOR	R\$ 18,56	R\$ 13.920,00
65	Captopril 25mg cx c/750 comp	Cx	50	GEOLAB	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
66	Captopril 50mg cx c/750 comp	Cx	50	GEOLAB	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
67	Cefalexina sódica 500mg, cx c/200 comp	Cx	100	EMS	R\$ 195,26	R\$ 19.526,00
68	Cefalexina sódica suspensão 50mg/ml - fr 100 ml	Fr	500	EMS	R\$ 15,15	R\$ 7.575,00
69	Cetoconazol 200mg, cx c/500comp	Cx	100	PHARLAB	R\$ 206,18	R\$ 20.618,00
70	Cetoconazol creme 20mg/g - creme derm	Tb	750	PHARLAB	R\$ 11,58	R\$ 8.685,00
71	Cimetidina 200mg cx c/200 comp.	Cx	40	PRATI DONADUZZI	R\$ 240,72	R\$ 9.628,80
72	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg, cx c/500comp	Cx	40	GEOLAB	R\$ 317,01	R\$ 12.680,40
73	Cloridrato de metformina 500mg, cx c/240comp	Cx	50	PRATI DONADUZZI	R\$ 101,01	R\$ 5.050,50
74	Cloridrato de propranolol 10mg, cx c/450comp	Cx	50	EMS	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
75	Complexo b comprimido, cx c/200comp	Cx	100	NATULAB	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
76	Complexo b xarope de 120ml	Fr	2.500	LEGRAND	R\$ 6,42	R\$ 16.050,00
77	Dexametasona elixir 100ml	Fr	600	FARMACE	R\$ 9,89	R\$ 5.934,00
78	Benzoato de benzila 60ml	Fr	300	IFAL	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
79	Dexametasona creme 0,1% - 1mg/g - 10 gramas	Tb	2.500	GREEN PHARMA	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
80	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL	Fr	3.000	FARMACE	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00
81	Dexclorfeniramina cx c/20comp	Cx	100	GEOLAB	R\$ 9,27	R\$ 927,00
82	Digoxina comprimido 0,25mg, cx c/500comp	Cx	20	PHARLAB	R\$ 117,96	R\$ 2.359,20

THACYA
ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:0516
6425375

Assinado de forma
digital por THACYA
ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:051664253
75

83	Diclofenaco de sódio, comprimido 50mg, cx c/500comp	Cx	75	GEOLAB	R\$ 110,00	R\$ 8.250,00
84	Diclofenacoresinato gotas 15mg/ml 20ml	Fr	750	VITAMEDIC	R\$ 5,51	R\$ 4.132,50
85	Diclofenaco de potássio, 50mg, cx c/20comp	Cx	500	TEUTO	R\$ 11,59	R\$ 5.795,00
86	Dimeticona (simeticona) 75mg/ml gotas 10ml	Fr	300	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,19	R\$ 657,00
87	Dipirona sódica 500mg - cx c/500	Cx	300	GREEN PHARMA	R\$ 115,60	R\$ 34.680,00
88	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml - 20ml	Fr	1.500	AIRELA	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
89	Enalapril 10mg, cx c/500 comprimidos	Cx	125	PHARLAB	R\$ 128,36	R\$ 16.045,00
90	Enalapril 20mg, cx c/500 comprimidos	Cx	125	PHARLAB	R\$ 178,50	R\$ 22.312,50
91	Fluconazol 150mg cx c/500 comp.	Cx	20	VITAMEDIC	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00
92	Fluconazol 2mg/ml - 100 ml	Fr	500	HALEX ISTAR	R\$ 40,40	R\$ 20.200,00
93	Furosemida 40mg, cx c/500 comprimido	Cx	40	PRATI DONADUZZI	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
94	Glibenclamida, 5mg, cx c/500comp	Cx	100	MEDQUIMICA	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
95	Hidroclorotiazida 25mg, cx c/500comp	Cx	150	PHARLAB	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
96	Hidróxido de alumínio, 60 mg/ml frasco 100ml	Fr	400	IMEC	R\$ 6,76	R\$ 2.704,00
97	Hidróxido de alumínio, Cx c/200 comp	Cx	75	SANOFI	R\$ 104,03	R\$ 7.802,25
98	Ibuprofeno gotas 50mg/ml	Fr	1.500	NATULAB	R\$ 4,98	R\$ 7.470,00
99	Ibuprofeno 600 mg cx c/500 comp	Cx	200	VITAMEDIC	R\$ 315,00	R\$ 63.000,00
100	Iodeto de Potássio suspensão	Fr	75	IMEC	R\$ 5,32	R\$ 399,00
101	Libicaina (lidocaína) geléia - 30 gr	Tubo	150	PHARLAB	R\$ 20,46	R\$ 3.069,00
102	Losartana potássica 50mg cx c/300 comp	Cx	36	PRATI DONADUZZI	R\$ 160,00	R\$ 5.760,00
103	Losartana 100mg cx c/300 comp	Cx	50	PRATI DONADUZZI	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
104	Loratadina xarope 1mg/ml	Fr	500	LEGRAND	R\$ 11,35	R\$ 5.675,00
105	Loratadina 10mg cx c/12 comp	Cx	500	VITAMEDIC	R\$ 7,18	R\$ 3.590,00
106	Mebendazol, 100mg, cx c/600 comp	Cx	150	BELFAR	R\$ 70,92	R\$ 10.638,00
107	Mebendazol suspensão oral 20mg/ml	Fr	1.500	BELFAR	R\$ 2,94	R\$ 4.410,00
108	Metformina 850mg Cx c/ 60comp	Cx	150	EMS	R\$ 35,79	R\$ 5.368,50
109	Metildopa, 250mg, cx c/90comp	Cx	15	EMS	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
110	Metronidazol, 250mg, cx c/600comp	Cx	60	PRATI DONADUZZI	R\$ 185,77	R\$ 11.146,20
111	Metronidazol creme vaginal 100mg/g	Tb	750	PRATI DONADUZZI	R\$ 11,51	R\$ 8.632,50
112	Metronidazol suspensão oral 40 mg/ml	Fr	750	TEUTO	R\$ 4,16	R\$ 3.120,00
113	Miconazol loção uso tópico	Fr	750	BELFAR	R\$ 7,84	R\$ 5.880,00
114	Miconazol tópico creme demartológico - 28g	Tb	500	BELFAR	R\$ 4,62	R\$ 2.310,00
115	Neomicina + bacitracina pomada - 10g vp	Tb	500	PHARLAB	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00
116	Nimesulida Gotas	Fr	750	VITAMEDIC	R\$ 4,41	R\$ 3.307,50
117	Nimesulida 100mg caixa com 504 comp	Cx	150	VITAMEDIC	R\$ 119,74	R\$ 17.961,00
118	Nistatina creme vaginal 25.000ui - CV 50g	Fr	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
119	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml - 30 ml	Fr	500	PRATI DONADUZZI	R\$ 7,29	R\$ 3.645,00
120	Nitrato de miconazol creme vaginal - 80g	tb	250	BELFAR	R\$ 22,56	R\$ 5.640,00
121	Nitrofurasona pomada	Tubo	25	CAZI	R\$ 17,52	R\$ 438,00
122	Omeprazol 20mg cx c/448comp.	Cx	50	PHARLAB	R\$ 151,94	R\$ 7.597,00
123	Paracetamol, 500mg cx c/500comp	Cx	100	PRATI DONADUZZI	R\$ 135,40	R\$ 13.540,00
124	Paracetamol solução oral 200mg/ml	Fr	1.500	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,94	R\$ 8.910,00
125	Poli vitamínico + polimnerais susp	Unid	1.000	ACHÉ	R\$ 6,47	R\$ 6.470,00
126	Prednisona 20mg, cx c/500comp	Cx	50	VITAMEDIC	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
127	Prednisona 5mg, cx c/500comp	Cx	50	VITAMEDIC	R\$ 85,88	R\$ 4.294,00
128	Propranolol 40mg, cx c/500comp	Cx	50	EMS	R\$ 34,93	R\$ 1.746,50
129	Ranitidina 150mg cx c/300 comp.	Cx	40	TEUTO	R\$ 135,67	R\$ 5.426,80
130	Sais p/reidratação oral pó p/solução oral, cx c/4 env	Cx	75	EUROFARMA	R\$ 21,00	R\$ 1.575,00
131	Salbutamol 0,04%, xarope 100ml	Fr	750	NATULAB	R\$ 7,50	R\$ 5.625,00
132	Secnidazol 1g cx c/500 comp.	Cx	15	PHARLAB	R\$ 669,24	R\$ 10.038,60
133	Secnidazol 30mg/ml suspensão	Fr	250	ELOFAR	R\$ 40,69	R\$ 10.172,50
134	Sinvastantina 20 mg Cx com 500 comp	Cx	50	PHARLAB	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
135	Sinvastantina 40 mg Cx com 500 comp	Cx	50	PHARLAB	R\$ 148,00	R\$ 7.400,00
136	Sulfametoxazol + trimetroprima, 400mg + 80mg, cx c/300comp	Cx	50	TEUTO	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00

137	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg + 8mg/ml suspensão oral 50ml	Fr	1.000	TEUTO	R\$	12,50	R\$	12.500,00
138	Sulfadiazina pomada 400g	Pote	20	PRATI DONADUZZI	R\$	69,54	R\$	1.390,80
139	Sulfato ferroso, 40mg, cx c/500comp	Cx	75	BELFAR	R\$	79,36	R\$	5.952,00
140	Sulfato ferroso, gotas - fr 30 ml	Fr	1.250	PHARMASCIENCE	R\$	3,73	R\$	4.662,50
141	Tiabendazol creme tópico	Tube	150	BELFAR	R\$	12,53	R\$	1.879,50
142	Trok N pomada 30mg	TB	250	EUROFARMA	R\$	11,53	R\$	2.882,50
143	Trok G creme 30mg	TB	250	EUROFARMA	R\$	11,53	R\$	2.882,50
144	Noregyna (enantato de noretisterona+ valer de estradiol)	Inj	150	CIFARMA	R\$	11,39	R\$	1.708,50
145	Depo-provera (acetato de medroxiprogesterona)	Inj	100	PFIZER	R\$	56,17	R\$	5.617,00
146	Ciclofemine (levonorgestrel+etinilestradiol)	Cx	100	BIOLAB	R\$	9,93	R\$	993,00
147	Gestrelan (levonorgestrel+ estradiol)	Cx	100	BIOLAB	R\$	10,14	R\$	1.014,00

§ 3º - O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de Ordem de Pagamento ou transferência em **Agência: 1611-X Conta Corrente: 50886-1 T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI Banco do Brasil**, mediante apresentação da nota fiscal com o atestado de recebimento pelo Chefe de Almoxarifado e Patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- a) Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- b) Fornecer produtos com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- c) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- d) Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- e) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

02 08 SEC. DE SAÚDE

02 08 08 SEC. DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria

Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

10 301 0091 2052 0000 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Atenção

Básica

3.3.90.30.00 Material De Consumo

THACYA
ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:051
66425375

Assinado de forma
digital por
THACYA
ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:05166425
375

CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra “a”, a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA NONA – GESTOR DO CONTRATO

De acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, a execução deste contrato ficará a parte da Sr^a **IVANUZA CARVALHO SILVA CPF: 817.999.183-00**, onde a mesmo terá a função de acompanhar e fiscalizar todas as etapas deste referido contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

BREJO DE AREIA - MA, 06 de janeiro de 2023.

LENITA VIEIRA DINIZ SALES
Sec. de Saúde

THACYA ALEXANDRA AMORIM
SANTOS:05166425375

Assinado de forma digital por THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375

T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
Thacya Alexandra Amorim Santos
Contratada

**CONTRATO N.º 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 – CPL
PROCESSO ADM N.º 037/2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, através da SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede Rua da Assembleia de Deus, n.º 06, Centro, BREJO DE AREIA-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.315-000, inscrita no CNPJ N.º 13.898.730/0001-01, pelo Secretário (a) de saúde, a Sr.ª. **LENITA VIEIRA DINIZ SALES**, portador do CPF n.º **002.015.583-27**, e do outro, **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na RUA SEATTLE, 28 QUADRA 10 J CENTER PARK – ARAÇAGY São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.042.618/0001-04, neste ato representada pelo seu representante legal a Sr.ª. Thacya Alexandra Amorim Santos, CPF 051.664.253-75 e RG 036510472008-0 SSP MA, residente e domiciliado em São Luís/MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 - PROCESSO ADM. N.º 0037/2022/PMODC**, com fundamento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892/13 e do Decreto n.º 9.488/18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias hospitalares em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pela Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A entrega será feita no prazo máximo de 48 horas a contar da data e horário do recebimento da respectiva ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE.

§ 3º - O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 3º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 4º - No caso de não serem tomadas providencias dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para a substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 5º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-Ma, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos Materiais Hospitalares para Secretaria de Saúde é de **R\$ 405.670,25 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)**, a serem pagos parceladamente, consoante a apresentação da nota fiscal, acompanhada das requisições de fornecimento, emitidas no período mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos.

Materiais Hospitalares em Geral para Secretaria de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
148	Abaixador de língua pct com /100 und	Pct	200	ESTILO	R\$ 7,93	R\$ 1.586,00
149	Agulha descartável 30X0,8	Und	25.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
150	Agulha descartável 25x07	Und	25.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
151	Agulha descartável 13x4,5	Und	25.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
152	Álcool 70% 1000ml	Lt	500	START	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00
153	Algodão hidrófilo 500g	Rl	150	NATHY	R\$ 23,34	R\$ 3.501,00
154	Almotolia plástica Transp. 250ml	Pc	12	LABOR IMPORT	R\$ 111,32	R\$ 1.335,84
155	Almotolia plástica Transp. 500ml	Pc	12	LIGA PARAENSE	R\$ 107,64	R\$ 1.291,68
156	Aparelhopressão brac. de nylon com velcro adulto	Und	50	SOLIDOR	R\$ 154,86	R\$ 7.743,00
157	Aparelhopressão brac. nylon com velcro pediátrico	Und	15	SOLIDOR	R\$ 154,86	R\$ 2.322,90
158	Atadura de crepom 10cmx3,0m 9f	Rl	750	BIO TEXTIL	R\$ 9,97	R\$ 7.477,50
159	Atadura de crepom 12cmx3,0m 9f	Rl	750	BIO TEXTIL	R\$ 12,68	R\$ 9.510,00
160	Atadura de crepom 15cmx3,0m 9f	Rl	750	BIO TEXTIL	R\$ 13,00	R\$ 9.750,00
161	Atadura de crepom 20cmx3,0m 9f	Rl	750	BIO TEXTIL	R\$ 17,02	R\$ 12.765,00
162	Campo operatório 45x50cm c/50und	Pct	10	BIO TEXTIL	R\$ 120,04	R\$ 1.200,40
163	Catgut cromado 2cxc/24/agulha	Cx	10	SHALLON	R\$ 216,76	R\$ 2.167,60
164	Catgut cromado 4cxc/24/agulha	Cx	15	SHALLON	R\$ 216,76	R\$ 3.251,40
165	Catgut cromado 5cxc/24/agulha	Cx	10	SHALLON	R\$ 216,76	R\$ 2.167,60
166	Catgut simples 3cxc/24/agulha	Cx	25	SHALLON	R\$ 206,75	R\$ 5.168,75
167	Catgut simples 4cxc/24/agulha	Cx	20	SHALLON	R\$ 206,75	R\$ 4.135,00
168	Coletorperfuro cortante 07,0l	Und	100	DESCARBOX	R\$ 8,85	R\$ 885,00
169	Coletorperfuro cortante 13,0l	Und	100	DESCARBOX	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
170	Coletorperfuro cortante 20,0l	Und	100	DESCARBOX	R\$ 16,02	R\$ 1.602,00
171	Dreno de penrose 1 s/gaze pct/12 und	Pct	25	WALTEX	R\$ 30,02	R\$ 750,50
172	Equipo p/soro macro gotas c/pinça rol inj. Lat	Und	2.000	LAMEDID	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00
173	Equipo p/soro micro gotas c/pinça rol inj. Lat	Und	1.000	LABOR IMPORT	R\$ 4,76	R\$ 4.760,00
174	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m c/capa	Und	1.000	PROCITEX CREMMER	R\$ 13,98	R\$ 13.980,00
175	Especulo vaginal desc. Grande	Und	900	VAGISPEC	R\$ 2,76	R\$ 2.484,00
176	Especulo vaginal desc. Médio	Und	1.750	VAGISPEC	R\$ 2,07	R\$ 3.622,50
177	Especulo vaginal desc. Pequeno	Und	1.000	VAGISPEC	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00
178	Estetoscópio biauricular adulto.	Und	70	SOLIDOR	R\$ 66,35	R\$ 4.644,50
179	Estetoscópio biauricular infantil.	Und	10	SOLIDOR	R\$ 66,35	R\$ 663,50
180	Filme p/ultrassom upp-110s 110mm x 20m	Und	15	SONY	R\$ 333,89	R\$ 5.008,35
181	Fita hipoalérgica 10cmx4,5m (transp.)	Und	100	CIEX	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
182	Fita p/autoclave 19 mm X 30M	Rl	100	MISSNER	R\$ 8,41	R\$ 841,00
183	Fixador p/ lâminas 100ml	Fr	50	KOLPLAST	R\$ 30,04	R\$ 1.502,00
184	Gaze 7,5x7,5 c/500 compr.11f.	Cx	500	BIO TEXTIL	R\$ 18,36	R\$ 9.180,00
185	Gaze 7,5x7,5 c/500 compr.9f	Cx	500	BIO TEXTIL	R\$ 43,39	R\$ 21.695,00

186	Gaze em rolo 91cmx91m 9 fios tipo queijo	RI	300	BIO TEXTIL	R\$ 50,09	R\$ 15.027,00
187	Gel p/ultra-som 1000g.	Gal	20	MERCUR	R\$ 41,39	R\$ 827,80
188	Kit medidor de glicose Com 100 tiras	Und	10	DESCARPACK	R\$ 133,30	R\$ 1.333,00
189	Tiras de teste para glicosímetro 100 tiras	cx	400	DESCARPACK	R\$ 66,72	R\$ 26.688,00
190	Kit de mascara para nebulização adulto	kit	50	SOLIDOR	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00
191	Kit mascara nebulização para infantil	Kit	50	SOLIDOR	R\$ 24,18	R\$ 1.209,00
192	Lamina fosca lapidada 26x76 cxc/50	Cx	10	LABOR IMPORT	R\$ 14,66	R\$ 146,60
193	Lamina p/bisturi 15 cxc/100 und.	Cx	20	LABOR IMPORT	R\$ 133,56	R\$ 2.671,20
194	Lamina p/bisturi 22 cxc/100 und.	Cx	40	LABOR IMPORT	R\$ 43,30	R\$ 1.732,00
195	Lamina p/bisturi 23 cxc/100 und.	Cx	40	LABOR IMPORT	R\$ 43,30	R\$ 1.732,00
196	Laminulas p/microsc.22x22 cxc/100 und	Cx	25	LABOR IMPORT	R\$ 16,69	R\$ 417,25
197	Laminulas p/microsc.24x24 cxc/100 und	Cx	25	LABOR IMPORT	R\$ 7,68	R\$ 192,00
198	Luva cirúrgicaestéril 7,0	Par	500	MEDIX	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
199	Luva cirúrgicaestéril 7,5	Par	500	MEDIX	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
200	Luva cirúrgicaestéril 8,0	Par	250	MEDIX	R\$ 3,43	R\$ 857,50
201	Luva procedimentolátex não estéril grande cx c/100und	Cx	175	MEDIX	R\$ 92,00	R\$ 16.100,00
202	Luva procedimentolátex não estéril médio cx c/100und	Cx	175	MEDIX	R\$ 92,00	R\$ 16.100,00
203	Luva procedimentolátex não estéril pequeno cx c/100und	Cx	250	MEDIX	R\$ 92,00	R\$ 23.000,00
204	Mascara descartável tripla pct/50und	Pct	175	MEDIX	R\$ 25,00	R\$ 4.375,00
205	Mononylon2 c/agulha	Cx	25	PROCARE	R\$ 105,98	R\$ 2.649,50
206	Mononylon3 c/agulha	Cx	25	PROCARE	R\$ 105,98	R\$ 2.649,50
207	Mononylon4 c/agulha	Cx	25	PROCARE	R\$ 105,98	R\$ 2.649,50
208	Mononylon6 c/agulha	Cx	25	PROCARE	R\$ 105,98	R\$ 2.649,50
209	Óleo mineral c/100ml	Fr	500	NEW PROV	R\$ 12,47	R\$ 6.235,00
210	Pvpi (povidinedegermante) 1000mlcx com/12 uni	Cx	4	VIC PHARMA	R\$ 360,66	R\$ 1.442,64
211	Pvpi (povidine tópico) 1000mlcx com/12 uni	Cx	4	VIC PHARMA	R\$ 360,66	R\$ 1.442,64
212	Sapatilha desc.(pro-pe)branca pct/50	Pct	25	SOCC	R\$ 27,51	R\$ 687,75
213	Scalp 23g emb. Plástica	Und	10.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
214	Scalp 25g emb. Plástica	Und	10.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
215	Seringa desc. 01ml p/insulinac/agulha.	Und	10.000	SOLIDOR	R\$ 0,53	R\$ 5.300,00
216	Seringa desc. 05ml c/agulha 25x07	Und	10.000	RYMCO	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
217	Seringa desc. 05ml s/agulha	Und	10.000	PROCARE	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
218	Seringa desc. 10ml c/agulha 25x07	Und	10.000	RYMCO	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
219	Seringa desc. 10ml s/agulha	Und	10.000	PROCARE	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
220	Seringa descartável20ml c/agulha 25x07	Und	10.000	RYMCO	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00
221	Seringa descartável20ml s/agulha	Und	10.000	PROCARE	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
222	Sonda uretral simples	Und	10.000	SOLIDOR	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
223	Termômetro clinico prismático	Und	75	SOLIDOR	R\$ 23,11	R\$ 1.733,25
224	Touca descartávelsanfonado c/elast.branca pct/100und	Pct	40	LABOR IMPORT	R\$ 23,50	R\$ 940,00
225	Tubo de látex 200	Mt	30	EMGRUBER	R\$ 264,23	R\$ 7.926,90
226	Tubo de látex 204	Mt	30	EMGRUBER	R\$ 264,23	R\$ 7.926,90
227	Tubo de silicone p/aspir. pct. c/4 mt	Pct	10	MJV SILICONES	R\$ 82,58	R\$ 825,80

§ 3º - O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de Ordem de Pagamento ou transferência em Agência: 1611-X Conta Corrente: 50886-1 T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal com o atestado de recebimento pelo Chefe de Almoxarifado e Patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados de sua assinatura.

THACYA
ALEXANDR
A AMORIM
SANTOS:05
166425375

Assinado de
forma digital
por THACYA
ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:051664
25375

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- a) Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- b) Fornecer produtos com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- c) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- d) Atender prontamente aos ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- e) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

02 08 SEC. DE SAÚDE

02 08 08 SEC. DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

10 301 0091 2052 0000 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLETOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

THACYA
ALEXANDR
A AMORIM
SANTOS:05
166425375

Assinado de
forma digital por
THACYA
ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:051664
25375



CLÁUSULA NONA – GESTOR DO CONTRATO

De acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, a execução deste contrato ficará a parte da Sr^a **IVANUZA CARVALHO SILVA CPF: 817.999.183-00**, onde a mesma terá a função de acompanhar e fiscalizar todas as etapas deste referido contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

BREJO DE AREIA - MA, 06 de janeiro de 2023.

LENITA VIEIRA DINIZ SALES
Sec. de Saúde

THACYA ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:05166425375

Assinado de forma digital por THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375

T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
Thacya Alexandra Amorim Santos
Contratada



**CONTRATO N.º 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 - CPL
PROCESSO ADM N.º 037/2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, através da SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede Rua da Assembleia de Deus, n.º 06, Centro, BREJO DE AREIA-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.315-000, inscrita no CNPJ N.º 13.898.730/0001-01, pelo Secretário (a) de saúde, a Sr.ª. **LENITA VIEIRA DINIZ SALES**, portador do CPF n.º **002.015.583-27**, e do outro, **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na RUA SEATTLE, 28 QUADRA 10 J CENTER PARK – ARAÇAGY São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.042.618/0001-04, neste ato representada pelo seu representante legal a Sr.ª. Thacya Alexandra Amorim Santos, CPF 051.664.253-75 e RG 036510472008-0 SSP MA, residente e domiciliado em São Luís/MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 - PROCESSO ADM. N.º 0037/2022/PMODC**, com fundamento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892/13 e do Decreto n.º 9.488/18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento de matérias odontológico em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pela Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A entrega será feita no prazo máximo de 48 horas a contar da data e horário do recebimento da respectiva ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE.

§ 3º - O recebimento dar-se-á através do Almojarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 3º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almojarifado da Contratante;

THACYA
ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:0516
6425375

Assinado de forma
digital por
THACYA
ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:05166425
375

§ 4º - No caso de não serem tomadas providencias dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para a substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 5º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-Ma, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos Materiais Odontológico para Secretaria de Saúde é de **R\$ 402.760,63 (quatrocentos e dois mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)**, a serem pagos parceladamente, consoante a apresentação da nota fiscal, acompanhada das requisições de fornecimento, emitidas no período mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos.

Materiais Odontológico em Geral para Secretaria de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
228	Alveolex embalagem com duas seringas	Uni	50	BIODINAMICA	R\$ 113,74	R\$ 5.687,00
229	Kit caneta de alta rotação(PuchBotton)	Uni	4	SAEVO	R\$ 1.053,81	R\$ 4.215,24
230	Micromotor	Uni	4	SHUSTER	R\$ 2.642,87	R\$ 10.571,48
231	Contra ângulo	Uni	4	SHUSTER	R\$ 2.843,46	R\$ 11.373,84
232	Peça de mão	Uni	4	SHUSTER	R\$ 2.007,24	R\$ 8.028,96
233	Extrator de brocas	Uni	4	DENTFLEX	R\$ 66,91	R\$ 267,64
234	Ultrasson	Uni	2	SHUSTER	R\$ 4.349,02	R\$ 8.698,04
235	Pinças clínicas	Uni	50	PRATA HOSPITALAR	R\$ 30,10	R\$ 1.505,00
236	Exploradores duplos	Uni	50	POSITIVA	R\$ 66,91	R\$ 3.345,50
237	Cabos para espelho	Uni	40	R INDUSTRIA	R\$ 11,60	R\$ 464,00
238	Detergente Enzimático frasco de 01 litro	Uni	50	RIO QUIMICA	R\$ 150,55	R\$ 7.527,50
239	Espelhos clínicos N 05	Uni	40	BARASCH	R\$ 14,05	R\$ 562,00
240	Espátulas de inserção para resina composta N 01(suprafil)	Uni	40	GOLGRAN	R\$ 14,50	R\$ 580,00
241	Escavadores duplos N 11,5	Uni	40	SS WHITE	R\$ 45,16	R\$ 1.806,40
242	Aplicadores de hidróxido de cálcio(ponta dupla)	Uni	40	GOLGRAN	R\$ 70,27	R\$ 2.810,80
243	Calcadores Ward N 03	Uni	40	GOLGRAN	R\$ 40,14	R\$ 1.605,60
244	Tesouras ponta fina reta	Uni	40	FAVA	R\$ 83,64	R\$ 3.345,60
245	Espátulas N 24	Uni	30	GOLGRAN	R\$ 50,19	R\$ 1.505,70
246	ForcepsN 01	Uni	15	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 3.663,30
247	ForcepsN 101	Uni	15	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 3.663,30
248	ForcepsN 150	Uni	15	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 3.663,30
249	ForcepsN 151	Uni	15	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 3.663,30
250	ForcepsN 18L	Uni	15	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 3.663,30
251	ForcepsN 18R	Uni	15	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 3.663,30
252	ForcepsN 17	Uni	20	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 4.884,40
253	Forceps N 16	Uni	10	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 2.442,20
254	ForcepN 69	Uni	10	ALL PRIME	R\$ 244,22	R\$ 2.442,20
255	Deslocadores de tubo Molt N 09	Uni	20	GOLGRAN	R\$ 197,38	R\$ 3.947,60
256	Alavancas de Pott' sD	Uni	15	GOLGRAN	R\$ 244,22	R\$ 3.663,30
257	Alavancas de Pott' s E	Uni	15	GOLGRAN	R\$ 244,22	R\$ 3.663,30
258	Alavancas (infantil) seldin (Jogo)	Uni	25	GOLGRAN	R\$ 117,08	R\$ 2.927,00
259	Alavancas seldin reta N 02	Uni	40	GOLGRAN	R\$ 100,36	R\$ 4.014,40
260	Alavancas seldin anguladas 1L	Uni	10	GOLGRAN	R\$ 113,74	R\$ 1.137,40
261	Alavancas seldin anguladas	Uni	10	GOLGRAN	R\$ 114,14	R\$ 1.141,40
262	Alavanca apical reta 304	Uni	15	GOLGRAN	R\$ 126,91	R\$ 1.903,65
263	Jogo de alavancas heidibrink (1,2,3)	Uni	15	GOLGRAN	R\$ 211,50	R\$ 3.172,50
264	Compressor de Ar 29 litros – 5 pés – isento de óleo Obs: para um só consultório.	Uni	2	SCHULZ	R\$ 12.320,67	R\$ 24.641,34
265	Coltosol c/20g	Uni	15	VIGODENT	R\$ 47,01	R\$ 705,15
266	Cureta de lucas media	Uni	15	GOLGRAN	R\$ 60,42	R\$ 906,30

267	Lâminas de Bisturi nº 15 caixa c/ 100 unid	Cx	15	LABOR IMPORT	R\$ 133,06	R\$ 1.995,90
268	Lima Para osso media N 12 e N 12	Uni	15	GOLGRAN	R\$ 133,06	R\$ RUBRICA 995,90
269	Cuba de inox pequena	Uni	7	BIOSYSTEMS	R\$ 46,57	R\$ 325,99
270	Porta agulha do tipo mayo	Uni	15	TECHNICARE	R\$ 179,62	R\$ 2.694,30
271	Pinça de halstead (mosquito retas)	Uni	20	GOLGRAN	R\$ 38,18	R\$ 763,60
272	Seringas carpule	Uni	25	GOLGRAN	R\$ 99,79	R\$ 2.494,75
273	Bandeja de aço inox 22,5 x 9,2 x 1cm	Uni	25	KAVO	R\$ 99,79	R\$ 2.494,75
274	Cureta gracey N 5-6	Uni	20	GOLGRAN	R\$ 83,15	R\$ 1.663,00
275	Cureta gracey N 7-8	Uni	20	GOLGRAN	R\$ 139,70	R\$ 2.794,00
276	Cureta gracey N 11-12	Uni	20	GOLGRAN	R\$ 129,73	R\$ 2.594,60
277	Cureta gracey N 13-14	Uni	20	GOLGRAN	R\$ 129,73	R\$ 2.594,60
278	Cureta mine-five N 5-6	Uni	20	GOLGRAN	R\$ 142,69	R\$ 2.853,80
279	Cureta mine-five N 7-8	Uni	20	GOLGRAN	R\$ 142,69	R\$ 2.853,80
280	Cureta mine-five N 11-12	Uni	20	GOLGRAN	R\$ 142,69	R\$ 2.853,80
281	Cureta mine-five N 13-14	Uni	20	GOLGRAN	R\$ 142,69	R\$ 2.853,80
282	Ponta morse 0-00	Uni	25	GOLGRAN	R\$ 99,79	R\$ 2.494,75
283	Sondas periondontais carolina do norte 15mm	Uni	10	GOLGRAN	R\$ 156,34	R\$ 1.563,40
284	Sondas periondontais OMS	Uni	10	GOLGRAN	R\$ 123,07	R\$ 1.230,70
285	Placas de vidro 10mm	Uni	15	VINCULA	R\$ 49,89	R\$ 748,35
286	Potes dapon de plástico	Uni	40	PREVEN	R\$ 6,32	R\$ 252,80
287	Broqueiros de metal para esterelização	Uni	10	PREVEN	R\$ 69,86	R\$ 698,60
288	Brocas esféricas de alta rotação Nº 1012	Uni	150	FAVA	R\$ 5,40	R\$ 810,00
289	Brocas esféricas de alta rotação Nº 1013	Uni	150	FAVA	R\$ 5,40	R\$ 810,00
290	Brocas esféricas de alta rotação Nº 1014	Uni	150	FAVA	R\$ 5,40	R\$ 810,00
291	Brocas esféricas de alta rotação Nº 1015	Uni	150	FAVA	R\$ 5,40	R\$ 810,00
292	Brocas diamantadas de alta rotação Nº 2135, Nº 2135 F, Nº 2135 FF	Uni	150	FAVA	R\$ 9,97	R\$ 1.495,50
293	Brocas diamantadas de altas rotação Nº 3118	Uni	75	FAVA	R\$ 9,97	R\$ 747,75
294	Broca aste longa para alta rotação Nº 701	Uni	100	FAVA	R\$ 89,80	R\$ 8.980,00
295	Broca aste longa para alta rotação Nº 702	Uni	100	FAVA	R\$ 89,80	R\$ 8.980,00
296	Matriz de aço de 5mm/0,05mm (espessura)	Uni	100	INJECTA	R\$ 6,64	R\$ 664,00
297	Matriz de aço de 7mm/0,05mm (espessura)	Uni	100	INJECTA	R\$ 6,64	R\$ 664,00
298	Envelope de cunhas de madeira colorida	Uni	40	TDV DENTAL	R\$ 119,76	R\$ 4.790,40
299	Kit para polimento de resina	Uni	20	KOTA	R\$ 172,97	R\$ 3.459,40
300	Kit de pontas diamantadas F	Uni	20	FAVA	R\$ 129,73	R\$ 2.594,60
301	Kit de pontas diamantadas FF	Uni	20	FAVA	R\$ 129,73	R\$ 2.594,60
302	Tiras de lixa de aço (embalagem c/12 uni)	Uni	50	MICRODONT	R\$ 39,92	R\$ 1.996,00
303	Caixa de tiras de lixa para resina composta	Cx	20	MICRODONT	R\$ 132,24	R\$ 2.644,80
304	Papel carbono para articulação	Uni	200	R INDUSTRIA	R\$ 13,23	R\$ 2.646,00
305	Microbusch fino	Uni	80	SORENSEN	R\$ 49,60	R\$ 3.968,00
306	Cimento de hidróxido de cálcio	Uni	20	MAQUIRA	R\$ 69,42	R\$ 1.388,40
307	Cimento de ionômero de vidro restaurador	Uni	40	3M	R\$ 69,42	R\$ 2.776,80
308	Hidróxido de cálcio P.A	Uni	30	MAQUIRA	R\$ 26,44	R\$ 793,20
309	Caixas de tiras de poliéster	Uni	50	FAVA	R\$ 6,60	R\$ 330,00
310	Resina composta A3	Uni	50	BIODINAMICA	R\$ 89,26	R\$ 4.463,00
311	Resina composta A2	Uni	50	BIODINAMICA	R\$ 76,04	R\$ 3.802,00
312	Resina composta A 3,5	Uni	50	BIODINAMICA	R\$ 89,26	R\$ 4.463,00
313	Resina composta B2	Uni	30	BIODINAMICA	R\$ 92,57	R\$ 2.777,10
314	Resina composta B3	Uni	30	BIODINAMICA	R\$ 92,57	R\$ 2.777,10
315	Frascos de sistema adesivo para resina composta	Uni	60	R INDUSTRIA	R\$ 199,12	R\$ 11.947,20
316	Acido fosfórico embalagem c/ 3	Uni	50	ANGELUS	R\$ 14,86	R\$ 743,00
317	Frascos de pedra pomes	Uni	50	MAQUIRA	R\$ 66,38	R\$ 3.319,00
318	Pasta profilática	Uni	50	MAQUIRA	R\$ 29,86	R\$ 1.493,00
319	Fracos de eugenol	Uni	30	AAF	R\$ 46,46	R\$ 1.393,80

320	Fracos de oxido de zinco	Uni	30	AAF	R\$ 19,90	R\$ 597,00
321	Anestésico lidocaína+epinefrina	Cx	100	DFL	R\$ 282,10	R\$ 28.210,00
322	Agulha gengival curta	Cx	75	PROCARE	R\$ 112,84	R\$ 8.463,00
323	Agulha gengival longa	Cx	75	PROCARE	R\$ 119,47	R\$ 8.960,25
324	Fio de sutura de Nylon 4-0	Cx	75	PROCARE	R\$ 109,95	R\$ 8.246,25
325	Pacotes de sugadores	Uni	75	SS PLUS	R\$ 23,23	R\$ 1.742,25
326	Mascara descartável	Cx	50	MEDIX	R\$ 13,27	R\$ 663,50
327	Touca descartável c/100 uni	Cx	30	LABOR IMPORT	R\$ 17,60	R\$ 528,00
328	Escovas para profilaxia (plana)	Uni	400	PREVEN	R\$ 6,60	R\$ 2.640,00
329	Anestésico tópico benzotop	Uni	100	DFL	R\$ 24,88	R\$ 2.488,00
330	Flúor gel	Uni	50	DFL	R\$ 15,02	R\$ 751,00
331	Abridor de boca adulto	Uni	40	MAQUIRA	R\$ 25,31	R\$ 1.012,40
332	Abridor de boca infantil	Uni	40	MAQUIRA	R\$ 25,31	R\$ 1.012,40
333	Lubrificante pra instrumentos de alta e baixa rotação	Uni	60	KAVO	R\$ 81,82	R\$ 4.909,20
334	Digluconato de clorexidina a 0,12	Uni	30	RIO QUIMICA	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
335	Roleta de algodão pct c/100	Uni	400	NATHY	R\$ 8,29	R\$ 3.316,00
336	Álcool a 70% de 1L	Uni	100	START	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
337	Gases 7,5 x 7,5	Uni	250	BIO TEXTIL	R\$ 18,25	R\$ 4.562,50
338	Luva procedimento tam PP - com pó	Cx	100	MEDIX	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
339	Luva procedimento tam P - com pó	Cx	100	MEDIX	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
340	Luva procedimento tam M - com pó	Cx	100	MEDIX	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
341	Fio dental	Uni	10	SOUZA E LEONARDI	R\$ 39,82	R\$ 398,20
342	Óculos de proteção	Uni	30	MOVITEK	R\$ 26,56	R\$ 796,80
343	Rolo para esterilização 15cm x 100m	Uni	20	MEDGAUZE	R\$ 113,74	R\$ 2.274,80

§ 3º - O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de Ordem de Pagamento ou transferência em **Agência: 1611-X Conta Corrente: 50886-1 T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI Banco do Brasil**, mediante apresentação da nota fiscal com o atestado de recebimento pelo Chefe de Almoxarifado e Patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

02 08 SEC. DE SAÚDE

02 08 08 SEC. DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

10 301 0091 2074 0000 Manter o Programa de Saúde Bucal – PSB

3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra “a”, a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA NONA – GESTOR DO CONTRATO

De acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, a execução deste contrato ficará a parte da Sr^a **IVANUZA CARVALHO SILVA CPF: 817.999.183-00**, onde a mesmo terá a função de acompanhar e fiscalizar todas as etapas deste referido contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

BREJO DE AREIA - MA, 06 de janeiro de 2023.

LENITA VIEIRA DINIZ SALES
Sec. de Saúde

THACYA ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:05166425375

Assinado de forma digital por THACYA
ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=THACYA ALEXANDRA AMORIM
SANTOS:05166425375

T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
Thacya Alexandra Amorim Santos
Contratada

**CONTRATO N.º 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 – CPL
PROCESSO ADM N.º 037/2022**



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS CONTROLADOS, QUE
ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO
CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BREJO DE AREIA-MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO
OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA-MA, através da SECRETARIA DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede Rua da Assembleia de Deus, n.º 06, Centro, BREJO DE AREIA-MA, Estado do Maranhão, CEP: 65.315-000, inscrita no CNPJ N.º 13.898.730/0001-01, pelo Secretário (a) de saúde, a Sr.ª **LENITA VIEIRA DINIZ SALES**, portador do CPF n.º **002.015.583-27**, e do outro, **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na RUA SEATTLE, 28 QUADRA 10 J CENTER PARK – ARAÇAGY São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.042.618/0001-04, neste ato representada pelo seu representante legal a Sr.ª Thacya Alexandra Amorim Santos, CPF 051.664.253-75 e RG 036510472008-0 SSP MA, residente e domiciliado em São Luís/MA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO SOCIAL, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 - PROCESSO ADM. N.º 0037/2022/PMODC**, com fundamento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 7.892/13 e do Decreto n.º 9.488/18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos controlados em geral para atender a demanda da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pela Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A entrega será feita no prazo máximo de 48 horas a contar da data e horário do recebimento da respectiva ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE.

§ 3º - O recebimento dar-se-á através do Almoarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 3º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoarifado da Contratante;

§ 4º - No caso de não serem tomadas providências dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para a substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 5º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-Ma, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos Medicamentos Controlados para Secretaria de Saúde é de **R\$ 115.686,32 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, a serem pagos parceladamente, consoante a apresentação da nota fiscal, acompanhada das requisições de fornecimento, emitidas no período mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos.

Medicamentos Controlados em Geral para Secretaria de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR MÉDIO
344	Carbamazepina 200mg caixa com 30 CPR	Cx	25	CRISTALIA	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
345	Carbamazepina 400mg caixa com 30 CPR	Cx	25	CRISTALIA	R\$ 156,00	R\$ 3.900,00
346	Carbamazepina 20mg/ml frasco	Fr	75	HIPOLABOR	R\$ 28,60	R\$ 2.145,00
347	Clonazepan 0,5 mg caixa com 30 comp	Cx	50	CRISTALIA	R\$ 9,49	R\$ 474,50
348	Clonazepan 2,5 mg/ml frasco	Fr	50	EMS	R\$ 5,20	R\$ 260,00
349	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg caixa com 30 comprimidos	Cx	125	PHARLAB	R\$ 5,98	R\$ 747,50
350	Diazepan 12ml caixa com 72 ampolas	Cx	2	TEUTO	R\$ 174,20	R\$ 348,40
351	Amitriptilina 25 mg caixa com 30 comp	Cx	50	CRISTALIA	R\$ 13,00	R\$ 650,00
352	Amitriptilina 75 mg caixa com 30 comp	Cx	50	CRISTALIA	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
353	Amato 25 mg caixa com 30 comp	Cx	50	EUROFARMA	R\$ 109,20	R\$ 5.460,00
354	Amato 50 mg caixa com 60 comp	Cx	50	EUROFARMA	R\$ 132,60	R\$ 6.630,00
355	Amato 100 mg caixa com 60 comp	Cx	50	EUROFARMA	R\$ 447,20	R\$ 22.360,00
356	DepaKote 250 mg caixa com 60 comp	Cx	50	ABBOTT	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
357	Fenitoina sódica 50ml injetável caixa com 72 ampolas	Cx	2	TEUTO	R\$ 364,00	R\$ 728,00
358	HALOPERIDOL 5mg/ml injetável Caixa com 5 unidades	Cx	10	FRESENIUS	R\$ 122,20	R\$ 1.222,00
359	SULFATO DE MORFINA PENTAIDRATADO 10,0 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD AMB X 1 ML	Cx	10	CRISTALIA	R\$ 533,00	R\$ 5.330,00
360	Pregabalina 150 mg caixa com 30 capsulas	Cx	50	EUROFARMA	R\$ 154,34	R\$ 7.717,00
361	Tiamina 100mg/ml injetável caixa com 50 ampolas	Cx	2	CASULA & VASCONCELOS	R\$ 444,00	R\$ 888,00
362	Tramadol 10mg/ml frasco	Fr	75	CRISTALIA	R\$ 161,20	R\$ 12.090,00
363	Tramadol 100mg caixa com 10 comp	Cx	50	CRISTALIA	R\$ 176,80	R\$ 8.840,00
364	Tramadol 50mg/ml injetável	Cx	10	CRISTALIA	R\$ 286,00	R\$ 2.860,00
365	Tramadol 50mg caixa com 10 CPR	Cx	50	CRISTALIA	R\$ 286,00	R\$ 14.300,00
366	CLORPROMAZINA 100MG C/20CPR. (Amplictil)	Cx	50	CRISTALIA	R\$ 70,75	R\$ 3.537,31
367	OXCARBAMAZEPINA/TRILEPTAL 60 MG/ML SUS 100ML	FRS	36	NOVARTIS	R\$ 104,26	R\$ 3.753,44
368	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL 30ML	FRS	36	PRATI DONADUZZI	R\$ 172,54	R\$ 6.211,40
369	HALOPERIDOL 5MG C/20CPR	Cx	15	CRISTALIA	R\$ 32,59	R\$ 488,78

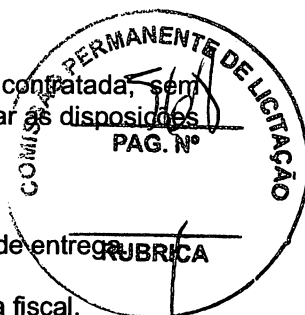
§ 3º - O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de Ordem de Pagamento ou transferência em **Agência: 1611-X Conta Corrente: 50886-1 T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI Banco do Brasil**, mediante apresentação da nota fiscal com o atestado de recebimento pelo Chefe de Almoxarifado e Patrimônio.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar os dispositivos deste instrumento:

- a) Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- b) Fornecer produtos com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- c) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- d) Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- e) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

02 08 SEC. DE SAÚDE

02 08 08 SEC. DE SAÚDE

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE

10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0091 ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

10 301 0091 2052 0000 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos da Atenção Básica

3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.



CLÁUSULA NONA – GESTOR DO CONTRATO

De acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, a execução deste contrato ficará a parte da Sr^a **IVANUZA CARVALHO SILVA CPF: 817.999.183-00**, onde a mesma terá a função de acompanhar e fiscalizar todas as etapas deste referido contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

BREJO DE AREIA - MA, 06 de janeiro de 2023.

LENITA VIEIRA DINIZ SALES
Sec. de Saúde

THACYA ALEXANDRA
AMORIM
SANTOS:05166425375

Assinado de forma digital por THACYA
ALEXANDRA AMORIM SANTOS:05166425375
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=THACYA ALEXANDRA AMORIM
SANTOS:05166425375

T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
Thacya Alexandra Amorim Santos
Contratada




Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

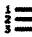
Protocolo:

 230125557


Data do Protocolo:

 27/01/2023

Número de Registro:

 21600063281

Arquivamento:

 20230125557

Empresa:

 T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 29.042.618/0001-04

Código de Controle: 422A.4662.BCC7.61D2

Data da Emissão: 21/08/2023

Hora da Emissão: 11:05:04

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/08/2023, com validade até 17/02/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





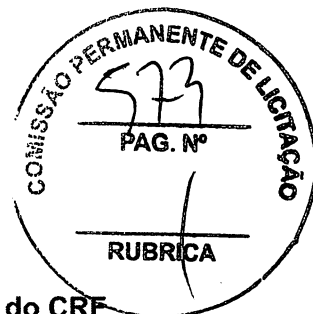
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 29.042.618/0001-04

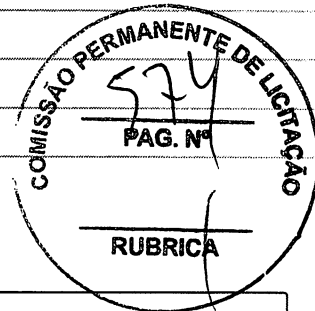
Razão social: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Nome fantasia: DISTRIBUIDORA E SERVICOS AMORIM



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020819211660389504
20/01/2024	20/01/2024 a 18/02/2024	2024012002044052799698
01/01/2024	01/01/2024 a 30/01/2024	2024010101401999846804
13/12/2023	13/12/2023 a 11/01/2024	2023121320441663772339
24/11/2023	24/11/2023 a 23/12/2023	2023112405490017398888
05/11/2023	05/11/2023 a 04/12/2023	2023110502142657801369
17/10/2023	17/10/2023 a 15/11/2023	2023101704552102224842
28/09/2023	28/09/2023 a 27/10/2023	2023092806372010863315
09/09/2023	09/09/2023 a 08/10/2023	2023090901512507638143
21/08/2023	21/08/2023 a 19/09/2023	2023082123081440303132
02/08/2023	02/08/2023 a 31/08/2023	2023080206230665833710
14/07/2023	14/07/2023 a 12/08/2023	2023071407591586343951
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062501420792893291
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060602021810255693
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051802160910552644
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042901560465850537
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041001394550226385
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032201545187701252
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030301554119284282
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021201403940950696
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012402015605204246
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010501450190136902
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121701541923780581
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112801503323433009
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110901522291184844
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102102221225444038
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100201202026827855
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091301490995805892
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082501561234191450
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080601401687723158

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071801402651058340
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062901534843815326
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061001371286617106
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052201314842760400
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050301332542428570
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041401574827938693
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032601344276589560
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030701211376274507



Resultado da consulta em 22/02/2024 11:01:55

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.042.618/0001-04
Certidão nº: 69132358/2023
Expedição: 04/12/2023, às 14:41:28
Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.042.618/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 296278/23
Data de Validade: 15/02/2024
Data de Emissão: 18/10/2023 14:25:44
Inscrição Estadual: 125456832
CPF/CNPJ: 29042618000104
Razão Social: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 002364/24

Data de Validade: 09/05/2024

Data de Emissão: 10/01/2024 09:48:28

Inscrição Estadual: 125456832

CPF/CNPJ: 29042618000104

Razão Social: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Validação de Certidão de Débitos



Os documentos apresentados deverão estar em perfeito estado de conservação. Não devem ser adulterados, danificados ou ilegíveis.

Informe o número da Certidão de Débitos que encontra-se no cabeçalho do documento.

Não esqueça de conferir o status de seu documento bem como sua data de validade.

Q Sua consulta localizou **1** documento(s).

STATUS DA CERTIDÃO	CMC - NOME EMPRESA	Nº CPF/CNPJ	DATA EMISSÃO
CERTIDÃO NEGATIVA	2913747 - DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS AMORIM	29.042.618/0001-04	21/12/2023

Validação de Certidão de Débitos

Os documentos apresentados deverão estar em perfeito estado de conservação. Não devem ser aceitos documentos rasurados, adulterados, danificados ou ilegíveis.

Informe o número da Certidão de Débitos que encontra-se no cabeçalho do documento.

Não esqueça de conferir o status de seu documento bem como sua data de validade.

 Sua consulta localizou **1** documento(s).

STATUS DA CERTIDÃO	CMC - NOME EMPRESA	Nº CPF/CNPJ	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
CERTIDÃO NEGATIVA	2913747 - DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS AMORIM	29.042.618/0001-04	21/12/2023	20/03/2024 - Faltam 27 dias para o vencimento.



Validação de Certidão de Débitos

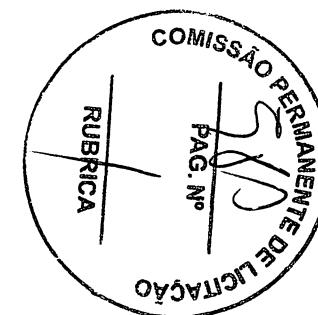
Os documentos apresentados deverão estar em perfeito estado de conservação. Não devem ser aceitos documentos rasurados, adulterados, danificados ou ilegíveis.

Informe o número da Certidão de Débitos que encontra-se no cabeçalho do documento.

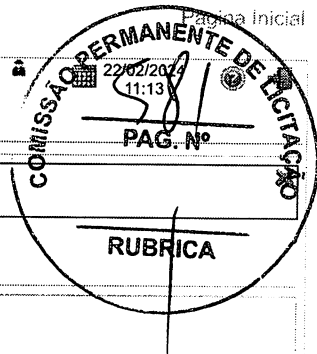
Não esqueça de conferir o status de seu documento bem como sua data de validade.

🔍 Sua consulta localizou 1 documento(s).

STATUS DA CERTIDÃO	CÓD. - NOME CONTRIB.	Nº CPF/CNPJ	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
CERTIDÃO NEGATIVA	2913747 - T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	29.042.618/0001-04	20/11/2023	18/02/2024 - Documento vencido.



Validação - Digidoc



Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDSJR - 92024: 74C75197F3).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDSJR - 92024

Código de Validação:

74C75197F3

[Validar Documento](#)

[Baixar Original](#)

[Visualizar Original](#)

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA	08/01/2024 14:40	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDSJR 92024.](#)

[Nova consulta](#)



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 220849412


Data do Protocolo:

 08/07/2022

Número de Registro:

 21600063281

Arquivamento:

 20220849412

Empresa:

 T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: 

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 3 RUBRICA

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

1. Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA E SERVICOS AMORIM

2. Razão Social: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

3. CNPJ: 29.042.618/0001-04

4. Município: São José de Ribamar

5. Endereço: RUA SEATTLE, 28, ARACAGY, 65110000

6. Representante Legal: THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS

7. Responsável Técnico: LIDIA NOBRE SOUSA, **CPF:** 042.793.513-09, **Órgão de Registro:** Conselho Regional de Farmácia, **Nº de Registro:** CRF/MA 4245

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 23JFGXAHGF

Descrição da Atividade Econômica:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos, **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, **4930-2/02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

OBSERVAÇÕES

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A DISTRIBUIR PRODUTOS DA PORTARIA 344/98.

Data de expedição deste alvará (válido por ano): quarta, 27 de dezembro de 2023

ESCANEE O QR
CODE



Edmilson Silva Diniz Filho

Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2024 11:28:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **29.042.618/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS
HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA**

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000978/2023**



SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2024, ÀS 09H00 MIN (NOVE) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: GRUPO FJS/BELLA FARMA	
RAZÃO SOCIAL: GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA	
CNPJ: 30.344.999/0001-57	
INSC. EST.: 125614179	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: VIA COLETORA 4000, N°02, COMPLEMENTO QUADRA 117 SANTANA TURU,	
BAIRRO: BAIRRO PARQUE VITORIA	CIDADE: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA
CEP: 65.110-000	E-MAIL: F.J.SMEDICAMENTOS@GMAIL.COM
TELEFONE: (98) 8839-9993	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: Felipe Pinheiro	TELEFONE: (98) 98839-4993
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 18.223-0 (GRUPO FJS PINHEIRO)
Nº DA AGÊNCIA: 5895-5	

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	ANVISA	UND	V UNT	V TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO – LABTEST NOREAGENTE 100TESTES	120	Labtest	10009010071	KIT	R\$ 136,11	R\$ 16.333,20
2	KIT AEO LATEX C/100 TESTES	50	BIOTECNICA	80785070064	KIT	R\$ 214,40	R\$ 10.720,00
3	ALBUMINA - LABTEST 250TESTES	50	Labtest	10009010025	KIT	R\$ 96,38	R\$ 4.819,00
4	ALT – LABTEST CINETICA 120 TESTES	50	LABTEST	10009010029	KIT	R\$ 244,91	R\$ 12.245,50
5	AMILASE – LABTEST 50ML	50	Vida	80785070001	KIT	R\$ 617,32	R\$ 30.866,00
6	ANTI – A	40	Imunoscan	81034870004	UNID	R\$ 50,72	R\$ 2.028,80
7	ANTI – AB	40	Imunoscan	81034870004	UNID	R\$ 56,95	R\$ 2.278,00
8	ANTI – B	40	Imunoscan	81034870004	UNID	R\$ 50,72	R\$ 2.028,80
9	ANTI – D	40	Imunoscan	81034870006	UNID	R\$ 50,72	R\$ 2.028,80
10	KIT AST – LABTEST 120 TESTES	50	LABTEST	10009010018	KIT	R\$ 269,30	R\$ 13.465,00
11	BANDAGEM ADULTO	100	DESKARPLAS	10426950002	CX	R\$ 35,72	R\$ 3.572,00
12	BANDAGEM INFANTIL C/500	120	DESKARPLAS	10426950002	CX	R\$ 36,45	R\$ 4.374,00
13	BETA TEST CX C/100	50	Labor Import	10369460008	CX	R\$ 231,81	R\$ 11.590,50
14	BILIRRUBINA – LABTEST	48	LABTEST	10009010022	KIT	R\$ 130,31	R\$ 6.254,88
15	CENTRÍFUGA 24 TUBOS - 4TUBOS DE 5 A 15 ML PARA SORO EURINA/PRP / PRF / BIOQUIMICA EM GERAL	1	MED STEEL	82097509001	UNID	R\$ 10.083,88	R\$ 10.083,88
16	CK-NAC UV 50/100 TESTES	24	Bioclin	10269360092	KIT	R\$ 360,87	R\$ 8.660,88
18	COLESTEROL TOTAL – LABTEST 200 TESTES	200	Labtest	10009010068	KIT	R\$ 233,20	R\$ 46.640,00

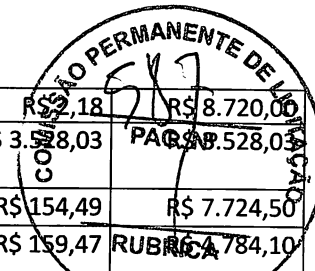
CNPJ: 30.344.999/0001-57

EMAIL: F.J.SMEDICAMENTOS@GMAIL.COM

FONE: (98) 98839-4993

ENDEREÇO: VIA COLETORA 4000, N°02, BAIRRO: PARQUE VITORIA, COMPLEMENTO: QUADRA117 SANTANA TURU, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, CEP: 65.110-000

**GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS
HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA**



19	COLETOR DESCARTAVEL	4000	Cral	10379860088	UNID	R\$ 2,18	R\$ 8.720,00
20	CONTADOR HEMATOLÓGICO - ALB 300 CC	1	Inbras	80929409001	UNID	R\$ 3.528,03	R\$ 528,03
21	CREATININA – LABTEST	50	Labtest	10009010034	K'IT	R\$ 154,49	R\$ 7.724,50
22	FERRO SÉRICO – LABTEST AUTOMAÇÃO	30	LABTEST	10009010014	KIT	R\$ 159,47	R\$ 784,10
23	FITAS DE URINA C/150	150	Labor Import	10369460110	UNID	R\$ 165,49	R\$ 24.823,50
24	FOSFATASE ÁCIDA – LABTEST	50	LABTEST	10009010033	KIT	R\$ 245,81	R\$ 12.290,50
25	FOSFATASE ALCALINA – LABTEST	50	LABTEST	10009010050	KIT	R\$ 206,34	R\$ 10.317,00
26	BIOLATEX FR	50	GOLD ANALISA	80022230182	KIT	R\$ 192,67	R\$ 9.633,50
27	GAMA GT – LABTEST	50	LABTEST	10009010004	KIT	R\$ 195,66	R\$ 9.783,00
28	GLICOSE – LABTEST 500 TESTES	250	Labtest	10009010236	KIT	R\$ 163,10	R\$ 40.775,00
29	TESTE RÁPIDO HIV C/20 - SABONETINHO	100	ECO DIAGNÓSTICA	80954880030	KIT	R\$ 258,77	R\$ 25.877,00
30	KIT Coloração de Ziehl Neelsen	30	Renylab	80002670066	KIT	R\$ 193,33	R\$ 5.799,90
31	KIT PANÓTICO (HEMOGRAMA)	30	Renylab	80002670086	KIT	R\$ 149,19	R\$ 4.475,70
32	LÂMINAS FOSCA PARAMICROSCOPIA 26X26	200	PRECISION	NÃO APLICÁVEL	CX	R\$ 36,77	R\$ 7.354,00
33	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24X24	100	FIRSTLAB	NÃO APLICÁVEL	CX	R\$ 14,26	R\$ 1.426,00
34	LIPASE – LABTEST	50	LABTEST	10009010138	KIT	R\$ 1.496,58	R\$ 74.829,00
35	LUGOL FORTE 500ML	24	Renylab	80002670066	LITRO	R\$ 102,63	R\$ 2.463,12
36	MICRÓSCOPIO -L2000B-PL LED BIVOLT AUTOMÁTICO	1	Laborcare	ISENTO	UNID	R\$ 6.956,67	R\$ 6.956,67
37	PCR BIOLATEX	50	VIDA	80785070068	KIT	R\$ 88,90	R\$ 4.445,00
38	PIPETA FIXA 1 ML	2	PEGUEPET	ISENTO	UNID	R\$ 401,33	R\$ 802,66
39	PIPETA VARIÁVEL DE 100 µL A 500 µL	5	OLEN	Não Se aplica	UNID	R\$ 432,75	R\$ 2.163,75
40	PIPETA VARIÁVEL DE 500 µL a 1 ML	5	OLEN	Não se aplica	UNID	R\$ 431,53	R\$ 2.157,65
41	KIT PSA	100	Eco DIAGNÓSTICA	80954880009	KIT	R\$ 292,04	R\$ 29.204,00
42	REAGENTE ABX MINICLEAN	30	HORIBA	10347320004	KIT	R\$ 281,27	R\$ 8.438,10
43	REAGENTE MINILYSE LMG	30	HORIBA	10347320008	KIT	R\$ 536,40	R\$ 16.092,00
44	SANGUE OCULTO	50	ECO DIAGNÓSTICA	80954880008	KIT	R\$ 236,62	R\$ 11.831,00
45	TUBOS COM EDTA	20000	Labor	10369460103	UNID	R\$ 2,83	R\$ 56.600,00
46	TUBOS DE ENSAIO 12X75	2000	Cralplast	ISENTO	UNID	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
47	TUBOS PARA SOROLOGIA COM EDTA - TAMPA ROXA 4ML	20000	labor	10369460090	UNID	R\$ 2,67	R\$ 53.400,00
48	URÉIA – LABTEST	50	LABTEST	10009010020	KIT	R\$ 442,26	R\$ 22.113,00
49	VDRL	50	Renylab	80002670083	KIT	R\$ 131,58	R\$ 6.579,00
TOTAL							R\$ 666.635,92
COTA EXCLUSIVA ME/EPP - 10%							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	ANVISA	UND	V UNT	V TOTAL
50	TRIGLICERIDEOS – LABTEST	20	LABTEST	10009010070	KIT	R\$ 607,05	R\$ 12.141,00

CNPJ: 30.344.999/0001-57

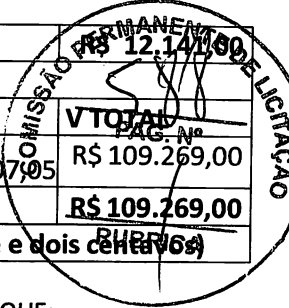
EMAIL: F.JSMEDICAMENTOS@GMAIL.COM

FONE: (98) 98839-4993

ENDEREÇO: VIA COLETORA 4000, Nº02, BAIRRO: PARQUE VITORIA, COMPLEMENTO:
QUADRA117 SANTANA TURU, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, CEP: 65.110-000

**GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS
HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA**

TOTAL							R\$ 12.141,00	
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 90%							R\$ 109.269,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	ANVISA	UND	V UNT	VTOTAL	
51	TRIGLICERIDEOS – LABTEST	180	LABTEST	10009010070	KIT	R\$ 607,05	R\$ 109.269,00	
TOTAL							R\$ 109.269,00	
VALOR TOTAL R\$ 788.045,92 (Setecentos e oitenta e oito mil, quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)								



O GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA, DECLARA QUE:

1. - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
3. - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE / UF, E AINDA CONJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

São José de Ribamar/MA, 22 de janeiro de 2022.

GRUPO FJS PINHEIRO
DISTRIBUICAO DE
MEDICAMENTOS
H:30344999000157

Assinado de forma digital por
GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO
DE MEDICAMENTOS
H:30344999000157
Dados: 2022.01.22 08:19:13 -03'00'

Felipe Jhonatan Silva Pinheiro
RG nº 023085512002-5
CPF nº 059335563-60

CNPJ: 30.344.999/0001-57

EMAIL: F.J.SMEDICAMENTOS@GMAIL.COM

FONE: (98) 98839-4993

ENDEREÇO: VIA COLETORA 4000, Nº02, BAIRRO: PARQUE VITORIA, COMPLEMENTO:
QUADRA117 SANTANA TURU, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, CEP: 65.110-000

Página 1 de 4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUIÇÃO DE
MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 30.344.999/0001-57
NIRE: 21201063945

FELIPE JHONATAN SILVA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, nascido em 26/08/1992, inscrito no CPF sob o nº 059.335.563-60, documento de identidade RG nº 0230855120025, expedida por SSP - MA em 07/04/2017, residente e domiciliado na Avenida João Castelo, nº 23, Quadra 35, Espaço Sideral, CEP: 65110-000, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal **GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATÓRIOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21201063945, com sede na Via Coletora 4000, 02, Quadra 117, Santana Turu, Parque Vitoria, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 30.344.999/0001-57, resolve alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e proceder a atualização de acordo com a Lei nº 10.406/2002, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA I:

O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) fica elevado para 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentos mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja a diferença, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) fica integralizado em moeda corrente do país neste respectivo ato.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA, com a seguinte redação:

FELIPE JHONATAN SILVA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, nascido em 26/08/1992, inscrito no CPF sob o nº 059.335.563-60, documento de identidade RG nº 0230855120025, expedida por SSP - MA em 07/04/2017, residente e domiciliado na Avenida João Castelo, nº 23, Quadra 35, Espaço Sideral, CEP: 65110-000, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000.

CLAUSULA I:

A Sociedade Unipessoal adota como nome empresarial: **GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATÓRIOS LTDA** e usa a expressão **GRUPO FJS/BELLA FARMA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II:

A empresa tem sua sede no seguinte endereço: Via Coletora 4000, 02, Quadra 117, Santana Turu, Parque Vitoria, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000

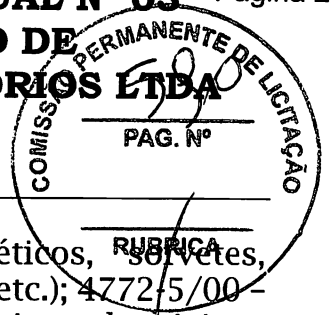
CLÁUSULA III:

A empresa tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
8640-2/02 - Laboratórios clínicos; 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não

Página 2 de 4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUIÇÃO DE
MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 30.344.999/0001-57
NIRE: 21201063945



especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, embalados, em potes e similares, comidas congeladas, mel, etc.); 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 7120-1/00 - Testes e análises técnicas; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica; 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, etc.); 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio; 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

CLÁUSULA IV:

O Capital Social é de R\$300.000,00 (Trezentos mil mil), divididos em 300.000 (Trezentos mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato.

CLÁUSULA V:

A administração da Sociedade Unipessoal caberá ao sócio-administrador **FELIPE JHONATAN SILVA PINHEIRO**, com os poderes e atribuições de abertura/movimentação bancárias, constituição de procuradores, representar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VI:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Página 3 de 4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUIÇÃO DE
MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 30.344.999/0001-57
NIRE: 21201063945

CLÁUSULA VII:

A Sociedade Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLÁUSULA VIII:

O sócio-administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX:

Falecendo ou interditado o sócio-administrador, a Sociedade Unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA X:

O Sócio-Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI:

Os sócio-administrador declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

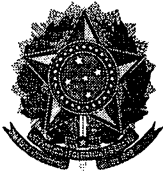
CLÁUSULA XII:

Fica eleito o foro da Comarca de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 24 de agosto de 2022.

Felipe Jhonatan Silva Pinheiro
Sócio-administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05933556360	FELIPE JHONATAN SILVA PINHEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2022 12:16 SOB Nº 20221058192.
PROTOCOLO: 221058192 DE 25/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211221674. CNPJ DA SEDE: 30344999000157.
NIRE: 21201063945. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/08/2022.
GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E
LABORATORIOS LTDA

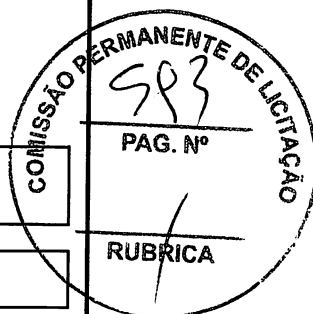
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.344.999/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO FJS/BELLA FARMA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO V COLETORA 4000	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA117 SANTANA TURU
-------------------------------	--------------	---------------------------------------

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VITORIA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
-------------------	-----------------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPEJHONATAN36@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8839-9993
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

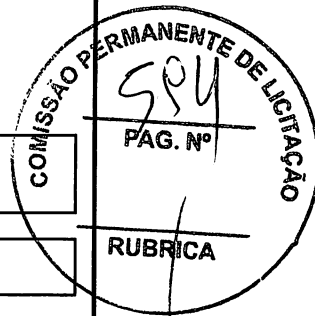
provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 23/05/2023 às 01:58:39 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.344.999/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA	RUBRICA
---	---------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO V COLETORA 4000	NÚMERO 02	COMPLEMENTO QUADRA117 SANTANA TURU
--------------------------------------	---------------------	--

CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VITORIA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIX.EJHONATAN36@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8839-9993
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **23/05/2023** às **01:58:39** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE LICITAÇÃO

MARINHO

IDENTIFICACAO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSIGNATURA DO DIRETOR

IDENTIFICACAO

LEI Nº 118 DE 29/09/93

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

023085512002-5

07/04/2017

EXPIRA EM

FEELPE JHONATAN SILVA PINHEIRO

FLORIANO PINHEIRO E MARIA ROSANGELA SILVA

SAO LUIS - MA

NASC. N. 65922 FLS. 20-A LIV. 60-A

0599335563-60

P-200

26/08/1992

VIA-02

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.344.999/0001-57 Inscrição Estadual: 12.561417-9

Razão Social: GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E LABORATORIOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: VIA COLETORA 4000

Número: 2 Complemento: QUADRA117 SANTANA TURU

Bairro: PARQUE VITORIA

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA

CEP: 65110000 DDD: Telefone: 883999993

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
8712300	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
8640201	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
8640202	LABORATÓRIOS CLÍNICOS
3319800	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

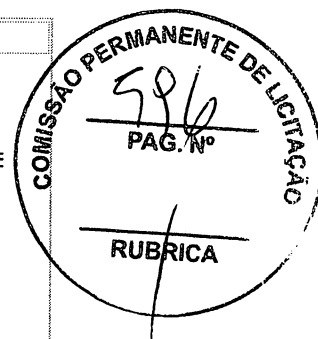
Data desta Situação Cadastral: 30/03/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/04/2010 - (4646001-4649408),
(CNAE's): 01/07/2010 - (4645101-4664800), 01/10/2010 - (4645103-4649404),
20/06/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),



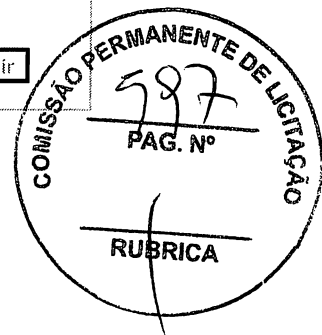
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/05/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 321236/23

Data da

07/11/2023 09:00:53

Inscrição Estadual: 125614179

CPF/CNPJ: 30344999000157

Razão Social: GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR E

Endereço: VIA COLETORA 4000, 2 QUADRA117 SANTANA TURU CEP: 65110000 - PARQUE

Telefone: (98)88399993

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/11/2023 09:02:24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS/HOSPITALAR E
LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 30.344.999/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:00:54 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **7BFC.368B.3A49.BBA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO, ACESSAR O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHER A SUA PREFEITURA
E ACESSAR A VALIDAÇÃO E INFORMAR O Nº DA CERTIDÃO.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA**

PAG. Nº
0022678

RUBRICA

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
2903350	GRUPO FJS PINHEIRO DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS/HO	30.344.999/0001-57

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO		
VIA COLETORA 4000	02		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65110000	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
04288290317	Thielly Viegas	Licitação
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 16/11/2023

Data de Validade: 14/02/2024

De acordo com a Lei Complementar n° 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 16 de Novembro de 2023

